



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

FEA Nº 001/2018 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

A **Fundação Educacional Araçatuba - FEA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de Professor II para o curso de Direito da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **PROCESSO SELETIVO PARA O ENSINO SUPERIOR**, no período de 12 a 19 de janeiro de 2018, das 09 às 16 horas, para preenchimento de duas vagas na função de **Professor II**, nos termos do artigo 7º, alínea g da Lei nº 152/2004, em caráter temporário, para ministrar aulas nas matérias a seguir discriminadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GRADUAÇÃO E DAS DISCIPLINAS

- 1.1. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (PII), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e que possua Mestrado na área, para ministrar a disciplina de Teoria Geral do Estado I, com carga horária de 2h/a Diurno e 2h/a Noturno.
- 1.2. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (PII), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e que possua Mestrado na área, para ministrar a disciplina de Introdução ao Estudo do Direito I, com carga horária de 2h/a Diurno e 2h/a Noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário, pelo Regime Celetista, de 02 (duas) vagas para Professor II.
- 2.2. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da inscrição, a **Habilitação Profissional para Magistério**, correspondente ao Ensino Superior e experiência mínima de 06 (seis) meses no Ensino Superior na área de escolha e na disciplina a ser ministrada.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

3.1. Os docentes contratados ficarão sujeitos às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Interno da Unidade de Ensino mantida pela FEA, e serão submetidos às seguintes condições de trabalho:

3.1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período da contratação até dezembro de 2018, **podendo ser prorrogado, a critério e conveniência da FEA e FAC-FEA.**

3.1.2. Contrato do Professor II será por Prazo Determinado pelo período descrito no item 3.1.1, em Regime de Hora-Aula, cada qual com duração de 60 (sessenta) minutos;

3.1.3. Vencimentos fixados: R\$ 58,18 (cinquenta e oito reais e dezoito centavos), mais acréscimos legais, por hora/aula.

3.1.4. A Carga Horária será fixada na atribuição de aulas, podendo, para ministrar as referidas aulas, ser contratado mais de um docente.

3.1.5. Proceder de imediato a abertura de conta-salário no Banco do Brasil S/A, para depósito das verbas trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se, o interessado deverá:

4.1.1. Retirar na Administração Central da FEA a Ficha de Inscrição;

4.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição;

4.1.3. Anexar à ficha de Inscrição o Curriculum Lattes devidamente documentado e atualizado;

4.1.4. Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do processo seletivo;

4.1.5. Ter experiência comprovada de no mínimo **06 (seis) meses** na docência do Ensino Superior, na disciplina escolhida.

4.1.6. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida mediante depósito identificado, em nome da Fundação Educacional Araçatuba, Banco do Brasil – ag. 0179-1 – c.c. 5006-7, devendo o respectivo comprovante ser anexado na ficha de inscrição, cuja devolução não será em hipótese nenhuma procedida.

4.1.7. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição www.feata.edu.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

CLÁUSULA QUINTA: DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos que tiverem deferidas suas inscrições serão convocados pelo site da FEA, conforme prevê o Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I, para a Prova Escrita, que terá duração de 2 (duas) horas, e se realizará no dia 23/01/2018, às 09 horas, na Fundação Educacional Araçatuba, situada na rua Maurício de Nassau, 1191, bairro Santana, Araçatuba – SP, constando de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 5 (cinco) pontos cada, conforme bibliografia indicada.

5.2. Serão chamados, em uma primeira etapa, para a prova didática os três primeiros candidatos classificados na prova objetiva, para cada função.

5.2.1. Havendo necessidade, poderão ser chamados outros três candidatos para nova prova didática.

5.3. A prova didática será realizada no dia 25 de janeiro de 2018, a partir das 09 horas, na Rua Maurício de Nassau nº 1191, em Araçatuba-SP.

5.3.1. Para a avaliação didática será considerada a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4. A classificação final dos candidatos habilitados dar-se-á pela somatória da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Didática, conforme pontuação especificada no **Anexo IV**.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Havendo igualdade na Classificação Final, terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato que:

6.1.1. obtiver maior nota na Prova Prática;

6.1.2. obtiver maior nota na Prova Escrita;

6.1.3. exerceu efetivamente em maior tempo a função de Professor em nível superior, no curso para o qual se submeter a concorrer;

6.1.4. tiver maior idade.

6.2. Persistindo o empate, haverá sorteio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMISSÃO

7. Condições para Admissão:

7.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos, e as aulas serão atribuídas conforme as normas internas da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, sendo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

convocado o próximo candidato caso haja desistência formalizada de algum deles, ou o seu não comparecimento no dia e hora da convocação.

7.2. O candidato admitido na área de conhecimento discriminada no preâmbulo estará sujeito a ministrar aulas nos horários estabelecidos pela Instituição.

7.3. Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir as determinações regimentais e as normas legais pertinentes.

7.4. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato, a qual será efetivada segundo os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da FEA.

7.4.1. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá firmar Declaração de disponibilidade para assumir as aulas que vierem a lhe ser atribuídas, nos horários estabelecidos para as mesmas.

7.4.2. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar toda a documentação exigida por ocasião da convocação, inclusive a carteira profissional de trabalho.

7.4.3. A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela FEA, que constate a aptidão do candidato.

7.4.4. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar declaração do exercício de outra função, cargo ou emprego público, incluindo aposentadoria, para a análise da possibilidade de acumulação nos termos da Constituição Federal.

7.4.5. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar Declaração de experiência mínima de 06 (seis) meses em Ensino Superior.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS

8.1. A cada etapa que contar com decisão das Comissões ou da Diretoria Administrativa da FEA, caberá recurso por aquele que tiver seus interesses contrariados, sendo os prazos e respectivas datas de cada um dos eventos fixados no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

9.2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.

9.3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos e aplicação das provas, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.

9.4. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – www.feata.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados.

9.6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

9.7. À Diretoria Administrativa é facultada a contratação de mais de um candidato classificado para a mesma vaga, obedecendo a ordem de classificação, na iminência do contratado estar absolutamente impedido de absorver todos os horários.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão nomeada.

Araçatuba, 11 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
12/01/2018 – Sexta Feira	PUBLICAÇÃO NO SITE DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
12/01/2018 – Sexta Feira	PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
12 a 19/01/2018	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES HORÁRIO DAS 09 às 16 horas
19/01/2018 – Sexta Feira	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 16H00
22/01/2018 – Segunda feira	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELA BANCA EXAMINADORA E PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA, ÀS 20H00, DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
23/01/2018 – Terça Feira	PROVA ESCRITA ÀS 09 HORAS
25/01/2018 Quinta Feira	PROVA DIDÁTICA ÀS 09 HORAS DURAÇÃO DE CADA APRESENTAÇÃO – 30 MINUTOS
26/01/2018 – Sexta Feira	PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
29/01/2018 – Segunda Feira	ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL ÀS 16 H PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA DO JULGAMENTO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS – 18 HORAS

Araçatuba, 11 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: () PROFESSOR II

ÁREA PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ . ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ . CIDADE: _____

ESTADO: _____ . TELEFONE RESIDENCIAL:() _____

TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

ARAÇATUBA: __/01/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA – PROCESSO SELETIVO/2016 – FAC-FEA

DISCIPLINA: Teoria Geral do Estado

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. São Paulo: Malheiros, 2015.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de teoria do estado e ciência política**. São Paulo: Celso Bastos Editora, 2004.

BERGEL, Jean-Louis. **Teoria geral do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do estado**. São Paulo: Malheiros, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva, 2003.

REALE, Miguel. **Teoria do direito e do estado**. São Paulo: Saraiva, 2003.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO DIREITO

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. **Manual de introdução ao estudo do direito: com exercícios para sala de aula e lições de casa**. São Paulo: Saraiva, 2013.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Introdução ao estudo do direito: primeiras linhas**. São Paulo: Atlas, 2014.

Araçatuba, 11 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do Plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências.	10,0
Domínio do conteúdo e pertinência ao tema escolhido (apresentados no Edital)	30,0
Objetividade e Clareza	20,0
Adequação ao nível de Graduação	20,0
Capacidade de Comunicação	10,0
Uso de Recurso Didático	10,0
Total de Pontos (0 a 100)	100,0

Araçatuba, 11 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba